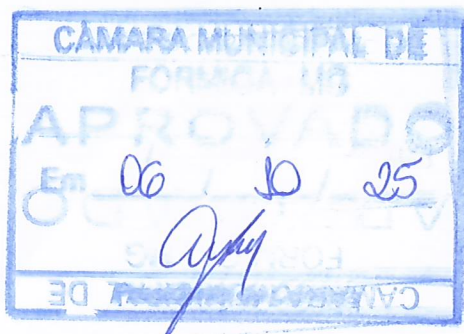




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



### PROJETO DE LEI Nº 141/2025

Dispõe sobre a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta lei torna obrigatória a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais, situados na zona urbana e rural do Município de Formiga, visando preservar a segurança dos que visitam os locais, proteger os jazigos e patrimônio municipal, além de possibilitar a realização de sepultamentos quando insuficiente a iluminação natural.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no *caput* do art. 1º, o cemitério deverá contar com iluminação através de projetores de luz devidamente dimensionados e instalados em postes próprios e nas proporções condizentes com as áreas a serem iluminadas, para eventuais necessidades de iluminação noturna.

**Art. 2º** O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá regulamentar a matéria para sua fiel execução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, em 27 de agosto de 2025

Osania Iraci da  
Silva:05293917676  
**Osania Iraci da Silva – Osania Silva**  
Vereadora

Assinado de forma digital por  
Osania Iraci da Silva:05293917676  
Dados: 2025.08.27 10:19:29 -03'00'



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa tornar obrigatória a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais, situados na zona urbana e rural do Município de Formiga, visando preservar a segurança dos que visitam os locais, proteger os jazigos e patrimônio municipal, além de possibilitar a realização de sepultamentos quando insuficiente a iluminação natural.

O Poder Legislativo, um dos três poderes da federação, também é responsável por estabelecer políticas públicas voltadas para o bem estar da população. Há de se saber que muitos velórios são reduzidos a poucas horas, devido à insuficiência da iluminação natural dos cemitérios, causando sofrimento aos familiares.

A implantação da iluminação nos cemitérios conduz à percepção de cuidado público, transmite respeito pela memória e pela comunidade, fortalecendo a confiança no Poder Público.

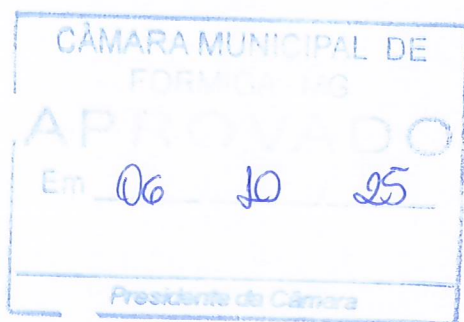
Portanto, nobres colegas, peço o apoio de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar este projeto de lei que beneficia a todos indistintamente.

Confiante na aprovação do presente projeto, renovo aos pares minhas homenagens de distinção e apreço.

Câmara Municipal de Formiga, em 27 de agosto de 2025

Osania Iraci da  
Silva:05293917676  
Osania Iraci da Silva – Osania Silva  
Vereadora

Assinado de forma digital por  
Osania Iraci da Silva:05293917676  
Dados: 2025.08.27 10:19:53 -03'00'

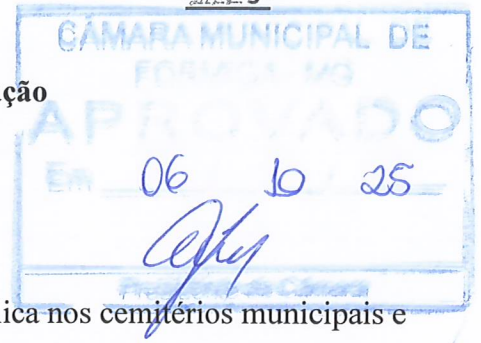




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Parecer nº 167/2025



**Projeto de Lei nº 141/2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais e dá outras providências.

**Autor: Poder Legislativo – Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva**

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 141/2025, tem por finalidade dispor sobre a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais e dá outras providências.

**Fundamentação:**

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que visa tornar obrigatória a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais, situados na zona urbana e rural do Município de Formiga, visando preservar a segurança dos que visitam os locais, proteger os jazigos e patrimônio municipal, além de possibilitar a realização de sepultamentos quando insuficiente a iluminação natural.


**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2025.

  
**Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro**  
Presidente

  
**Evandro Donizetti da Cunha - Piruca**  
Relator

  
**Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
Cidade das Areias Brancas  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



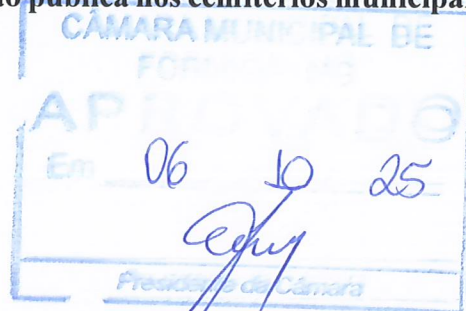
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
Parecer nº 167/2025

Projeto de Lei nº 141/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais e dá outras providências.

**Autor:** Poder Legislativo – Vereadora Osânia Silva

**Relatório:**



O Projeto de Lei nº 141/2025 tem por objetivo dispor sobre a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais.

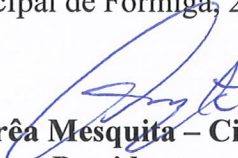
**Fundamentação:**

A referida proposição visa tornar obrigatória a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais, situados na zona urbana e rural do Município de Formiga, visando preservar a segurança dos que visitam os locais, proteger os jazigos e patrimônio municipal, além de possibilitar a realização de sepultamentos quando insuficiente a iluminação natural.

**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

  
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa  
Presidente

  
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga  
Relatora

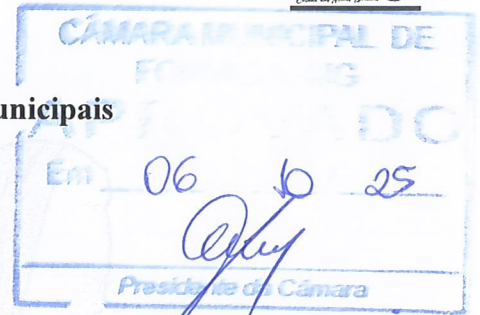
  
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás  
Membro Suplente



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer Nº 167/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 141/2025



**Ementa:** Dispõe sobre a instalação de sistema de iluminação pública nos cemitérios municipais e dá outras providências.

**Autora:** Vereadora Osania Iraci da Silva – Osania Silva

**Relatório:**

O Projeto de Lei nº 141/2025 tem por finalidade tornar obrigatória a instalação de sistema de **iluminação pública** nos cemitérios municipais, tanto da zona urbana quanto da zona rural de Formiga. A proposta busca preservar a segurança dos visitantes, proteger os jazigos e o patrimônio municipal, além de possibilitar a realização de sepultamentos em períodos de insuficiência da iluminação natural.

O texto estabelece que a iluminação será realizada por meio de projetores devidamente dimensionados, instalados em postes adequados, atendendo às proporções das áreas a serem iluminadas. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a matéria por meio de decreto para garantir a fiel execução da lei.

**Fundamentação:**


Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, considerando que a implantação de iluminação pública nos cemitérios representa medida de relevante interesse coletivo, ao proporcionar segurança, respeito e dignidade aos frequentadores. A proposta encontra respaldo na competência legislativa municipal para dispor sobre assuntos de interesse local e está devidamente justificada pela autora.

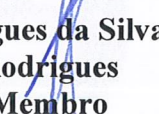
**Conclusão:**

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de setembro de 2025.

  
**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
Presidente

  
**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar**  
Menezes  
Relator

  
**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel**  
Rodrigues  
Membro